



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

Administração: **ADÃO HERODES XAVIER**

LEI Nº 188/79

Cria Escola Municipal Rural e dá outras provi
dências.

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal, no uso de suas a
tribuições e na forma da Lei, etc... FAÇO SABER, que a Câmara aprovou
e eu Saciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada uma escola Municipal Rural, no local denominado
do SANTA RITA, no Distrito de Campestre, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de Abril de 1979



Adão Heródes Xavier
Prefeito Municipal